

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO

Rua. Professora Silvia Ferreira, 176, Cep: 54.400-220

Piedade Jaboatão - Pernambuco

Fone: 81-3203-5145, email: contato@2registrojaboatao.com

CERTIDÃO**Protocolo: 23143**

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo desta Serventia, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a **Matrícula 3379** do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Apartamento residencial nº 207, bloco 06, do Empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS PITANGUEIRAS", situado à Via Local IV, nº 209, no bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, área de terra própria constituída pela QUADRA RESIDENCIAL J, componente do LOTEAMENTO RESERVA VILLA NATAL, localizada no bairro de Socorro, em zona urbana deste município, que corresponde à fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,002554835, composto por: sala estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho, cozinha e área de serviço, **vaga de garagem nº 203** descoberta livre, possuindo Área Real Total 62,8607 m²/ Área Real Privativa Coberta Padrão 43,14 m² / Área Real de Estacionamento 11,50 m² Área Real de Uso Comum 8,2207 m². Frente: comprimento de arco de 12,17 m com raio de 21,20 m e; 3 segmentos de reta de 21,39 m, 7,75 m e 92,17 m. Confronta parte com rua projetada, parte com a área verde 03 e com a área verde 04. Fundo: 1 segmento de reta de 125,56 m. Confronta com o limite da Gleba 1B. Lado direito: 1 segmento de reta de 156,90 m. Confronta com o limite da Gleba 1B. Lado esquerdo: 1 segmento de reta de 164,64 m. Confronta com o limite da Gleba 1B. CEP: 54.160-454.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.2570.076.01.0581.0203.9**SEQUENCIAL:** 1515593.5

Dados do Proprietário: **MRV MD VILA DAS VIDEIRAS INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ 17.237.840/0001-75, situada em Av General Manoel Rabelo, 1600, Parte F, Engenho Velho em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Registro Anterior: **Matrícula 79121** do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes, datada de 21 de agosto de 2018.fé. Jaboatão dos Guararapes, 8 de outubro de 2019. O OFICIAL: _____. (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR) -----

AV-1 - 3379 - Protocolo nº 4575 prenotado em 18.09.2019. COMUNICAÇÕES: Conforme requerimento datado de 01.02.2018, firmado por **JASON LUIZ CARNEIRO DE MORAIS**, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade nº M 7.131.914, emissão da SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.757.656-13, residente e domiciliado em Recife - PE, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, em 23.07.2018, à(s) fl(s). 2/8 do Livro 2245; **AVERBA-SE a COMUNICAÇÃO do AV-1-79121 - DA ABERTURA DE MATRICULA; AV-2-79121-**

AVERBAÇÃO EX OFFICIO em favor do credor BANCO DO BRASIL SA., com um financiamento no valor de R\$ 12.692.601,02, equivalente a 160 frações ideais, divididos em 4 blocos, de números 05, 06, 07 e 08; **AV-3-79121 - BAIXA DE HIPOTECA; AV-4-79121-EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO** conforme alvará de **habite-se**, extraído do processo administrativo nº **2017.022806-6 - SEMAG, de 13.12.2017**, expedido pela secretaria municipal de desenvolvimento econômico e sustentabilidade e a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias e às de terceiros sob o nº 000062019-88888622. Emolumentos: R\$ 28,20; TSNR: R\$ 13,27; FERM: R\$ 0,33; FUNSEG: R\$ 0,66; FERC: R\$ 3,32; ISS: R\$ 1,66. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 8 de outubro de 2019. O OFICIAL: _____. (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR) -----

R-2 - 3379 - Protocolo nº 4575, prenotado em 18.09.2019 - COMPRA E VENDA: Conforme Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS contrato nº 8.7877.0582293-5, datado de 30/05/2019, forma da lei nº 11.977/09, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **REGISTRA-SE a COMPRA E VENDA**, figurando como **VENDEDORA: MRV MD VILA DAS VIDEIRAS INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 12/05/2011 sob NIRE nº 26.2.0207336-1, representada neste ato representados seus procuradores **JASON LUIZ CARNEIRO DE MORAIS**, acima qualificado e **JOYCE DE ANDRADE SILVA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 6309394, SSP/PE e portadora do CPF nº 050.174.024-46, solteira, união estável, com endereço comercial na cidade do Recife conforme procuração lavrada no 9º ofício de notas de Belo Horizonte - MG, em 23.07.2018 às fls. 2-8 do livro 2245, como **ADQUIRENTE: DANIELLE PATRICIA LIRA LOPES DA SILVA**, brasileira, servidor público municipal, divorciada, não convivente em união estável, portadora da cédula de identidade nº 6372097, expedida por SDS/PE e inscrita no CPF nº 047.333.164-02, residente e domiciliada na Rua Rio Brígida, nº 356, Ibura, Recife-PE; **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE; **VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$135.915,28; FORMA DE PAGAMENTO: RECURSOS PRÓPRIOS: R\$29.776,56; RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DE DESCONTO: R\$11.849,00; FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 94.289,72; 1) Documentos Apresentados: a) ITBI - Processo nº 102455.19.8, avaliação em R\$ 156.633,22, valor recolhido de R\$ 1.974,04 no BANCO ITAU S/A; b) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO ITBI nº 067.310, código de autenticidade nº HIQE03441, em 13.09.2019, válida por 60 (sessenta) dias; c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IPTU; nº 209045, emitida em 13/09/2019, válida por 60 (sessenta) dias, com código de autenticidade ZHRG69863. 2) Declarações Apresentadas: a) Os devedores estão cientificados da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regulada pela Lei 12440/2011, consoante a cláusula 13.1.f do contrato; b) DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE DÉBITOS, consoante cláusula 13.2.1.p do contrato, no tocante ao IPTU e às quotas condominiais incidentes até esta data, os DEVEDORES declaram-se subsidiariamente responsáveis pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CAIXA, a**

responsabilidade pelo pagamento; c) De acordo com **CLÁUSULA 13.2.1.n.I** - A COMPRADORA declara, sob as penas da lei, que o imóvel objeto do referido contrato é o primeiro imóvel residencial por ela adquirido; d) O CREDOR declara que a operação contratada está enquadrada nas condições estabelecidas para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. CONSULTA CNIB Código HASH: 0e48.f57e.2000.542a.9c54.662d.e28d.f242.fd13.84f4;

4dc3.0852.cdb5.2d97.5107.1e0c.7feb.254d.1fef.5aaa.Emolumentos: R\$ 816,62; TSNR: R\$ 339,79; FERM: R\$ 9,61; FUNSEG: R\$ 19,21; FERC: R\$ 96,08; ISS: R\$ 48,04. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 8 de outubro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR) -----

R-3 - 3379 - Protocolo nº 4575, prenotado em 18.09.2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Conforme Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, recursos do FGTS contrato nº 8.7877.0582293-5, datado de 30/05/2019, forma da lei nº 11.977/09, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **REGISTRA-SE a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA,** firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** constituída por **DANIELLE PATRICIA LIRA LOPES DA SILVA,** acima qualificada, na qualidade de **DEVEDORA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **ALBÉRICO GALDINO BARACHO JÚNIOR,** brasileiro, casado, economiário, portador da CNH nº 00493248012, expedida por DETRAN/PE e do CPF 033.392.044-97 conforme procuração lavrada às folhas 013/014, do livro 3217-P, em 11/08/2016, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, e subestabelecimento lavrado às folhas 162/163, do livro 3223-P em 05/10/2016 no 2º Tabelionato de Notas de Protestos de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 063/064/065, do livro 0133-S em 29/06/2017 no 1º Tabelionato de Notas de Recife/PE. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 94.289,72; **PRAZO TOTAL EM MESES:** a) amortização: 360; **TAXA DE JUROS:** nominal: 5,5000% - efetiva: 5,6407%; **ENCARGOS FINANCEIROS:** de acordo com o item 5 do contrato; **ENCARGOS NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO:** a) **prestação mensal inicial:** R\$ 535,36; b) **seguro:** R\$ 20,85; c) **total:** R\$ 556,21; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 01.07.2019; **ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS:** de acordo com o item 6.3 do contrato; **ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO DO FGTS 702/2012):** Taxa de Administração: R\$ 2.389,58 - **Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 18.610,42; **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 137.125,00; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** 30 dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **DECLARAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO:** a) **do alienante:** declaram, expressamente sob as penas da lei que inexistem em seus nomes, com referência ao imóvel transacionado, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irretratável, a responsabilidade

exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data; que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação. **DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA:** a) cópia autenticada da procuração e substabelecimentos, referidos no contrato, em nome dos representantes da CEF. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA REGISTRO.** Consulta CNIB HASH: ecfb.9799.c85e.a100.57db.9a84.d0c1.5c47.fed6.dd74. Emolumentos: R\$ 508,41; TSNR: R\$ 188,58; FERM: R\$ 5,98; FUNSEG: R\$ 11,96; FERC: R\$ 59,82; ISS: R\$ 29,91. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 8 de outubro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR) -----

AV-4 - 3379 - Protocolo nº 7848 prenotado em 15.03.2021 – SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Conforme requerimento datado de 10 de fevereiro de 2021, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** acima qualificada; solicita o procedimento previsto no Artigo 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-3-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA da presente matrícula. Documento reunidos no protocolo citado e arquivado eletronicamente. Emolumentos: R\$ 63,62 TSNR: R\$ 4,90; FERM: R\$ 0,71; FUNSEG: R\$ 1,43; FERC: R\$ 7,86; ISS: R\$ 3,57. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 25 de março de 2021. A 1ª Substituta: _____. (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão) -----

AV-5 - 3379 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 159400.2.0003379-15; dou fé. Jaboaão dos Guararapes/PE, 29/04/2024. Eu, VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR, Registrador, mandei digitar e assino.

AV-6 - 3379 - Protocolo nº 17993, prenotado em 05.12.2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Conforme requerimento nº 650310 datado de 03 de Dezembro de 2025, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado; solicitando o procedimento previsto no art.26, §1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-3-3379** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado eletronicamente. Emolumentos: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 09 de Dezembro de 2025. O 2º Substituto: _____. (Pedro Serafim Marques de Souza).

AV-7 - 3379 - Protocolo nº 19415, prenotado em 07.07.2026 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, o curso do procedimento indicado no **R-3** da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emolumentos: R\$ 86,54; TSNR: R\$ 19,23; FERC: R\$ 9,62; FERM: R\$ 0,86; FUNSEG: R\$ 1,92; ISS: R\$ 4,81. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 08 de julho de 2026. O 2ª Substituto: _____. (Pedro Serafim Marques De Souza).

AV-8 - 3379 - Protocolo nº 19415, prenotado em 07.07.2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Conforme requerimento datado de 17/06/2026, no qual a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL, acima qualificada, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL, MILTON FONTANA, instruído pela Certidão de Notificação datada de 07/01/2026, constando que foi efetuada a notificação pela 2ª Serventia de Registro de Títulos e Documentos do Jaboatão dos Guararapes-PE, do devedores fiduciante, **DANIELLE PATRICIA LIRA L DA SILVA**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, **AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 185.000,00, em data de 10/06/2026, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – Processo nº 102258.26.0 e Certidão de Quitação do ITBI, datada de 11 de junho de 2026. **RESTRIÇÃO**: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emolumentos: R\$ 786,65; TSNR: R\$ 462,50; FERC: R\$ 87,40; FERM: R\$ 8,74; FUNSEG: R\$ 17,48; ISS: R\$ 43,70 Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2026. O 2º Substituto: _____.(Pedro Serafim Marques De Souza).

CERTIFICO, a pedido do usuário e de conformidade com a regra posta no art. 19, da lei federal nº 6.015/73, que desde 13 de dezembro de 2017 é o que CONSTA com relação a presente matrícula **Selo Digital: 0159400.WGE01202601.00958** - Consulte a autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital> (01/2014 DJE 04/02/2014) Emolumentos: **R\$ 43,96**. TSNR: **R\$ 9,77**. FERC: **R\$ 4,88**. FERM: **R\$ 0,49**. FUNSEG: **R\$ 0,98**. ISS: **R\$ 2,44**. ; Dou fé Jaboatão dos Guararapes. **08/07/2026** (Informações consolidadas até a véspera desta data). A 1º Substituta_____. Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão. Válido somente com selo digital de fiscalização -----

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159400.WGE01202601.00958

Data: 08/07/2026 16:48:46

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 78LF2-6JQPD-CFC2Q-5QNRD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valdecy Jose Gusmao Da Silva Junior (CPF 409.193.744-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/78LF2-6JQPD-CFC2Q-5QNRD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>